

1. CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º – Organização

- a. A prova de BTT denominada AZORES CHALLENGE BTT (seguidamente designada por ACBTT) é organizada pela PRSpinning e com o apoio da Associação de ciclismo dos Açores.
- b. Todos os casos omissos a este Regulamento e demais casos relacionados com a prova serão analisad(o)as e decidid(o)as pela organização.
- c. À organização não poderão ser imputadas quaisquer responsabilidades quanto às consequências de infracção às leis, regulamentos e códigos em vigor, as quais deverão ser integralmente suportadas pelos infratores.
- d. À organização reserva-se o direito de aplicar sanções, que poderão ir até à desclassificação ou exclusão da prova, a qualquer participante que não respeite à letra e o espírito do presente regulamento, ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome, imagem e prestígio da prova ou de qualquer um dos seus promotores. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada aos organizadores por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possam advir.

Artigo 2.º – Jurisdição

- a. A Prova rege-se pelo presente Regulamento e por todas as adendas publicadas pela Organização até sete dias antes da data do início da prova.
- b. A Prova rege-se ainda de acordo com o disposto nos Regulamentos em vigor da Federação Portuguesa de Ciclismo para provas abertas.
- c. O ACBTT será disputada de acordo com as condições estabelecidas no presente regulamento, o qual todos os candidatos e participantes, pelo simples facto da sua inscrição, se comprometem a respeitar.
- d. As situações não previstas neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação e aplicação, serão analisadas e decididas pela organização.

Artigo 3.º – Estabilidade e Interpretação do Regulamento

- a. O presente regulamento não será modificado na sua generalidade.
- b. Compete exclusivamente à organização aprovar qualquer correção que considere oportuna, a qual será divulgada na página da prova na Internet e no Secretariado.
- c. Qualquer retificação será comunicada a todos os inscritos na prova, através da respetiva publicação no Site, sendo estabelecida na referida publicação a data de aplicação das alterações.

Artigo 4.º – Comunicações

- a. Todas as comunicações da Organização e informações referentes à prova encontrar-se-ão afixadas no Site oficial da organização da prova www.azoreschallengebtt.pt
- b. Todos os participantes e demais interessados na prova deverão consultar o Site com alguma

periodicidade, de forma a manter-se atualizados acerca da informação que vai sendo disponibilizada.

2. CAPÍTULO II – PARTICIPAÇÃO

Artigo 5.º – Participantes

a. O ACBTT é uma competição desportiva, que decorrerá entre os dias 03 e 05 de Outubro de 2014 inclusive, aberta a todos os participantes maiores de 17 anos ou, não possuindo ainda 17 anos, que perfaçam essa idade até ao final do ano em que decorrerá a prova e sem limitações físicas impeditivas da prática desportiva.

Artigo 6.º – Requisitos de Participação

a. Poderão participar no ACBTT todos os ciclistas, profissionais e amadores, desde que reúnam as necessárias condições físicas para a prática desportiva e possuam o necessário “espírito” desportivo;

b. Os participantes devem reunir condições de saúde necessárias à prática desportiva;

c. A participação é exclusiva a bicicletas de montanha movidas exclusivamente por força humana.

3. CAPÍTULO III – INSCRIÇÕES

Artigo 7.º – Regra Geral

a. Ao efetuar a Inscrição, o candidato declara conhecer e aceita submeter-se ao Regulamento da prova, não podendo alegar o seu desconhecimento.

Artigo 8.º – Inscrições

a. As inscrições deverão ser efectuadas online através do site www.azoreschallengebtt.pt

b. As inscrições encontram-se abertas a partir das 00:00H do dia 10 de Maio de 2014 e encerram às 00:00H do dia 31 Agosto 2014

c. O pagamento da inscrição será efetuado , por transferência bancária.

Artigo 9.º – Formalidade do acto de Inscrição

a. O candidato efetua a sua inscrição diretamente no site do evento, www.azoreschallengebtt.pt

através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado para o efeito.

b. A organização obriga-se a respeitar e proteger a confidencialidade dos elementos constantes do referido formulário.

c. Os dados recolhidos no presente formulário serão processados e armazenados informaticamente e destinam-se ao processo de participação no evento ACBTT.

Artigo 10.º – Valor de Inscrição

a. O valor por atleta é de 25€

Artigo 11.º – Pagamentos e reembolsos

a. O pagamento da inscrição será efetuado no momento do registo da inscrição.

- b. As inscrições só poderão ser efetuadas online, no site da prova www.azoreschallengebtt.pt
- c. O pagamento só poderá ser efetuado por transferência bancária.
- d. O participante receberá na sua caixa de email (fornecida á organização no momento da inscrição) a confirmação após a verificação da transferência bancária.
- e. O comprovativo disponível para os atletas será um email da Associação PRSpining.
- f. Caso o ACBTT venha a ser cancelado, durante o decorrer da mesma, devido a causas imprevisíveis muito graves, como desastres naturais, guerras, revoluções, greves, falha generalizada nos serviços de transportes, um acidente muito grave durante a prova ou outras causas igualmente graves, os organizadores do ACBTT.
- h. O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 48H após a inscrição, sob pena de eliminação da sua inscrição de forma automática por parte do sistema.

Artigo 12.º – Confirmação, Alteração e Fecho das Inscrições

- a. A inscrição considera-se finalizada e o candidato apto a participar no ACBTT, após confirmação do pagamento pela organização.
- b. As datas de fecho das inscrições é 31 Agosto.
- c. Os participantes terão de proceder ao pagamento no momento da inscrição por transferência bancária.
- d. A aceitação da inscrição é válida unicamente para o período de realização do evento, caducando automaticamente no seu termo.

4. CAPÍTULO IV – ACREDITAÇÃO

Artigo 13.º – Secretariado

- a. O secretariado do ACBTT tem por função a vertente administrativa e de gestão da participação dos atletas na prova.
- b. Todos os atletas estão obrigados a dirigirem-se ao secretariado para levantar o seu dorsal e confirmar a sua presença na competição através da assinatura do termo de responsabilidade.
- c. Não serão aceites inscrições diretamente no Secretariado.
- d. O horário de abertura do secretariado será sempre 2 horas antes da hora de partida de todas as etapas e com o fecho sempre ás 16:00, exceto no último dia, Domingo,05 de Outubro 2014..

Artigo 14.º – Acreditação

- a. Os participantes devem apresentar-se no secretariado da prova antes do início da mesma e segundo o horário estipulado no programa oficial da prova, munidos de um documento oficial de identificação, cartão de cidadão, bilhete de identidade, passaporte ou carta de condução), ou pelo email de confirmação da inscrição.
- b. É obrigatório a assinatura do documento de termo de responsabilidade.
- c. Além da assinatura deste documento e da entrega do dorsal, será ainda entregue ao participante a documentação relativa à prova, que poderá incluir Regulamentação específica

do evento, alterações e ou aditamentos ao estipulado no presente Regulamento Geral.
d. A Acreditação dos participantes na prova pode ser efetuado em qualquer altura, dentro do horário de funcionamento do secretariado.

Artigo 15.º – Identificação dos Participantes

- a. Será fornecido a todos os participantes uma “Placa de identificação” com o número respetivo (para a sua classe), normalmente conhecido por FRONTAL.
- b. Os participantes obrigam-se a afixar na sua bicicleta a placa de identificação, nos locais e moldes indicados pela Organização. A placa da bicicleta com o número de identificação deverá ficar sempre visível no decorrer da prova.
- c. A “Placa de identificação” não pode ser tapada modificada ou danificada seja através de cortes, aposição de mais autocolantes ou remoção de outros já existentes, bem como aposição de enfeites de qualquer espécie.
- d. Os participantes serão obrigados a mostrar a placa de identificação a todos os controladores do evento que o exijam, sob pena de desclassificação ou exclusão da prova.

5. CAPÍTULO V – PUBLICIDADE

Artigo 16.º – Publicidade e Imagem

- a. Os participantes poderão afixar no seu vestuário pessoal, na bicicleta e capacete, qualquer inscrição publicitária de marcas, produtos ou empresas.
- b. A Organização, respetivos patrocinadores e as entidades que colaboram na organização e promoção do evento, reservam-se o direito de utilizar livremente e sob todas as formas lícitas, a identificação dos participantes, a sua imagem, assim como os resultados por estes obtidos.
- c. Os participantes que tiverem alguma restrição quanto ao uso e divulgação da sua imagem deverão notificar a organização, por escrito, caso contrário estarão automaticamente a autorizar a divulgação.

6. CAPÍTULO VI – EQUIPAMENTO

Artigo 17.º – Equipamento

a. Os participantes terão de possuir, por questões de conforto e segurança, os seguintes equipamentos obrigatórios:

- Bicicleta BTT;
- Capacete;
- Roupa e calçado desportivo adequado a ciclismo todo terreno;

.a. Aconselha-se também:

- Ferramentas várias para reparação da bicicleta;
- Equipamento de hidratação e nutrição;
- Equipamento de segurança

- Um pequeno kit de emergência;
- Líquido de desinfeção;

- Apito;
- Telemóvel.

Artigo 18.º – Utilização do Equipamento

- a. É obrigatório o uso de capacete devidamente colocado durante a prova.
- b. No decurso de qualquer etapa, um participante sem capacete será desqualificado.
- c. O uso de óculos de protecção é vivamente recomendado;
- d. É também recomendada a utilização de meias e luvas;
- e. Cada participante é responsável pela utilização de roupa adequada às condições meteorológicas previstas para o local.

Artigo 19.º – Bicicletas

- a. A participação é exclusiva a bicicletas de montanha.
- b. É da responsabilidade do participante assegurar-se das condições de segurança da bicicleta.
- c. O participante pode levar qualquer tipo de ferramentas ou sobresselentes durante a competição.
- d. Em qualquer situação de manutenção ou reparação, os participantes devem obrigatoriamente completar a totalidade da etapa com as suas bicicletas e dentro do tempo regulamentar.
- e. Os participantes deverão iniciar e terminar a prova com o mesmo quadro, podendo o mesmo ser substituído apenas em condições excepcionais devidamente autorizadas.

7. CAPÍTULO VII – REGULAMENTO DESPORTIVO

Artigo 20.º – Locais de Controlo

- a. A organização providenciará um local de controlo próximo da linha de partida e de chegada da prova;

Artigo 21.º – Assistência Médica

- a. O organizador assegurará a existência de um sistema de assistência médica e/ou paramédica que, em caso de acidente, possibilite uma rápida intervenção e/ou evacuação de um sinistrado desde qualquer ponto do percurso.
- b. Todo o pessoal de assistência médica encontrar-se-á devidamente identificado.

Artigo 22.º – Seguros

- a. É suposto todos os atletas federados terem já um seguro de acidentes pessoais para este tipo de eventos.

Artigo 23.º – Deveres de todos

Os participantes

- a. Respeitar o percurso, não podendo andar em sentido contrário.

- b. Não podem receber assistência mecânica foras das zonas de assistência assinaladas, nem trocar de quadro ou rodas, salvo as exceções previstas no presente Regulamento;
- c. Devem respeitar e salvaguardar o meio ambiente rolando pelo percurso e evitar provocar poluição, não deixando lixo nos locais das provas e imediações.
- d. Abster-se de atitudes anti-desportivas ou falta de respeito para com os demais participantes e membros da organização.
- e. O conhecimento das disposições regulamentares é uma obrigação dos participantes. O seu desconhecimento não pode em caso algum ser invocado como justificação para as faltas cometidas.
- f. Um participante não pode receber assistência técnica de ninguém ao longo do percurso que não seja prestada por outro participante, fora das zonas de assistência assinaladas.
- g. Os participantes deverão actuar sempre com educação em qualquer circunstância e permitir a ultrapassagem, nunca a obstruindo.
- h. São totalmente interditos recipientes de vidro no percurso e nas áreas circundantes

Artigo 24.º – Fair Play

- a. Todos os participantes devem agir com honestidade.
- b. Os participantes devem mostrar respeito por todos e por cada um, participantes, técnicos, jornalistas, público e Organização.
- c. Os participantes não devem utilizar linguagem rude ou imprópria durante a prova, comportamentos anti-desportivos, ou ignorar o Regulamento da Prova.
- d. Não é permitido receber ajuda (mecânica ou outro tipo de apoio) de pessoas fora da competição, exceto para primeiros socorros.
- e. O Doping é proibido.
- f. Os atletas depois de terminarem o percurso, estão proibidos de voltar a entrar na área de competição, exceto se autorizados pela organização.

8. CAPÍTULO VIII – COMPETIÇÃO

Artigo 25.º – Categorias de participantes

Duplas Mistas

Duplas Masculinas

Duplas Femininas

Artigo 26.º – Percursos, Prólogo e Etapas

- a. A definir.

Artigo 27.º – Utilização do GPS

- a. O percurso terá marcações nas zonas que podem suscitar mais dúvidas, no entanto será maioritariamente guiado por GPS.
- b. O track GPS será fornecido nos dias anteriores à prova.
- c. O percurso poderá ser alterado por motivos de força maior (incêndios, subida do nível de água) sem aviso prévio aos participantes e pode ser diferente do track anteriormente fornecido.

Artigo 28.º – Zonas de Abastecimento

- a. O Abastecimento é permitido somente nas zonas designadas para este fim.
- b. Apenas terão acesso à zona de Abastecimento as pessoas credenciadas para o efeito.
- c. Estas zonas serão publicadas no site nos dias antes à prova e referenciadas no briefing.
- d. Serão fornecidas água e alimentos sólidos à base de fruta e doces nestas zonas.
- e. É da responsabilidade dos participantes gerirem a sua alimentação/hidratação.

Artigo 29.º – Assistência Técnica

- a. É permitida a assistência técnica durante a prova e que consiste na reparação ou substituição de qualquer peça da bicicleta com exceção do quadro.
- b. É proibido mudar de bicicleta e o corredor deverá atravessar a linha de meta com a mesma placa de guiador com que alinhou à partida.
- c. A assistência técnica será efectuada apenas nas zonas de abastecimento / assistência técnica autorizada.
- d. As zonas técnicas neutras estarão localizadas junto dos Pontos de abastecimento
- e. Os participantes não poderão receber assistência externa fora das zonas técnicas designadas para o efeito, mas poderão receber assistência interna de outro participante.
- f. Cada corredor deverá fazer as suas próprias reparações ou substituições de equipamento com a ajuda de outro participante
- g. Não será autorizado, em qualquer circunstância, qualquer apoio ou assistência mecânica externa fora das zonas designadas para esses efeitos.
- h. A assistência externa inclui assistência na manutenção das bicicletas, suporte em nutrição e hidratação, bem como assistência física aos participantes.
- i. É interdita a utilização de qualquer objecto de reboque entre participantes.
- j. Alimentação, fornecimento de água e assistência médica serão providenciadas pela Organização nos pontos designados para esse efeito.
- k. Escolta ou veículos de assistência que não pertencentes à Organização, estão interditos de circular no percurso da corrida. Contudo, as Assistências poderão ter de circular nas vias públicas para alcançarem pontos e verbalmente passarem informação aos participantes. Algumas secções do percurso estarão interditas a todos os veículos não alocados à corrida, incluindo algumas vias públicas. Esta situação terá de ser respeitada por todos.

Artigo 30.º – Regras de Transito

- a. Durante o ACBTT e nas passagens por vias públicas, a utilização não será exclusiva à corrida.
- b. Todas as regras do código da estrada deverão ser observadas ao longo do ACBTT
- c. O percurso da prova utiliza vias públicas, quer seja em estrada ou fora de estrada, atravessa aldeias e vilas e também utiliza acessos e servidões que passam por propriedades privadas. O percurso não estará pois fechado para a prova e nesse sentido os participantes devem ter em

consideração o fato de poder haver viaturas, pessoas e animais a circular num e noutro sentido ao longo do percurso da prova.

d. Haverá locais do percurso em cujos caminhos poderão existir portões ou cancelas que os participantes terão de abrir e fechar. Sempre que um participante se depare com um portão ou cancela fechada deve deixá-la da forma que a encontrou, ou seja fechada. A não observância desta regra será punida com a expulsão da prova da equipa em falta.

e. É obrigatório cumprir o percurso da prova estando previstas punições para os casos em que foram detetadas incorreções no cumprimento do percurso oficial da prova.

f. Um participante pode abandonar o percurso da prova sempre que quiser, não sofrendo qualquer penalização sempre que volte a ele no mesmo ponto que o abandonou.

Artigo 31.º – Tempos

a. Serão afixados os tempos individualmente;

b. Os tempos são medidos electronicamente.

c. Não é permitida a partida tardia de nenhum participante sem autorização. Se o participante não obteve autorização para partida tardia, deverá ser considerado como DNS (Did not Start), não sendo por conseguinte considerado nos resultados dessa etapa e não será também considerado finalista;

d. O tempo cronometrado à chegada da etapa não será ajustado aos tempos de partida tardia;

Artigo 32.º – Partida

a. Os participantes deverão apresentar-se na zona de partida até ao limite de 15 minutos antes de ser dada a partida;

b. Todo e qualquer atleta que não se apresente no seu bloco de partida neste período, até quinze minutos antes da partida, será penalizado com mais 30 minutos no seu tempo final da etapa.

c. A partida será dada por meio de uma pistola ou de apito.

d. A linha de partida mantém-se aberta por 15 minutos após a mesma.

e. Qualquer participante que se veja impossibilitado de partir, deverá dirigir-se à organização nos 15 minutos subsequentes ao tiro de partida e solicitando autorização para uma partida tardia;

f. A ordem de partida será efetuada de acordo com a ordem dos blocos de partida.

g. Todas as partidas de todas as etapas, exceto a do prólogo, serão feitas em formato start loop. pelo centro da cidade. Este start loop terá uma distância aproximada de 3 kms, em velocidade controlada pela organização, após os quais os atletas serão encaminhados para os trilhos de montanha.

h. Para o prólogo será anunciada/afixada previamente uma lista com a ordem e horário de partida de cada dupla.

Artigo 33.º – Chegada e Tempos cronometrados

a. A linha de chegada encerra sempre às 15:00, para todas as etapas excluindo o prólogo.

b. Os vencedores da prova devem obrigatoriamente apresentar-se à cerimónia protocolar de entrega de prémios, regra que se aplica também à cerimónia final de entrega de prémios. A ausência implica uma penalização na forma de tempo.

Artigo 34.º – Tempos limite de prova e de passagem

- a. Os participantes terão um tempo limitado para fazer a prova, traduzindo-se numa média 11km\h em cada etapa (sem paragens)
- b. Haverá tempos limite de passagem em vários pontos do percurso. A organização reserva-se o direito de impor que os participantes sejam encaminhados ou transportados para a zona de chegada, caso esses limites não sejam cumpridos.

Artigo 35.º – Checkpoints

- a. Ao longo do percurso haverá checkpoints de passagem obrigatória.
- b. Os atletas que não forem validados nos checkpoints serão desqualificados
- c. Não será publicada a localização dos checkpoints e poderá haver checkpoints ocultos.
- d. A localização exata dos pontos de abastecimento de água e mantimentos será publicada.

Artigo 36.º – Bicicleta /moto Vassoura

- a. Haverá um ou mais elementos de bicicleta/motos da organização, a "limpar" cada um dos percursos e que fornecerá informações essenciais acerca do desenrolar da prova e se os tempos limite de passagem nos checkpoint são cumpridos.

Artigo 37.º – Retiradas

- a. Um participante que não possa prosseguir em prova, deverá imediatamente informar organização.
- b. Caso haja necessidade de uma operação SAR (Search & Rescue) desencadeada para retirada de um participante ou equipa, e que disso não tenha informado organização, os custos inerentes serão imputados a esse participante.

Artigo 38.º – Compromisso de conduta e ética desportiva

- a. A organização do ACBTT decidiu implementar o COMPROMISSO DE CONDUTA E ÉTICA DESPORTIVA e levar assim a cabo uma ação preventiva, em matéria de conduta desportiva e luta anti-dopagem.
- b. Esta medida corre paralelamente e complementa a posição assumida pela organização de recusar nas suas provas a inscrição de atletas que estejam sancionados por qualquer federação desportiva creditada pela organização.
- c. Esta ação interna preventiva não pretende substituir os regulamentos nacionais e internacionais em vigor em termos de luta antidopagem, e o seu objetivo é o da promoção de uma conduta saudável e correta no desporto, através da consciencialização e compromisso pessoal de cada atleta.

Artigo 39.º – Prémios

- a. Os prémios são pessoais e intransmissíveis e só serão entregues aos participantes que se apresentem pessoalmente na entrega dos prémios.
- b. Os premiados que não estejam presentes na entrega dos prémios, perderão o direito aos prémios que lhes estiverem destinados, sem que, por isso, se verifique qualquer alteração, quer na classificação, quer nos prémios destinados aos restantes participantes.
- c. Os três primeiros classificados de cada classe deverão estar presentes para a cerimónia de entrega de prémios e respeitar todas as regras e procedimentos referentes ao mesmo.